



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

GABINETE DO PREFEITO

JUSTICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 2019-2203-001 – CPL/PMO.

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração para prorrogação de vigência de contratação para aquisição e instalação de 04(quatro) academias ao livre no Município, da Prefeitura Municipal de Ourém, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2021, Contrato nº 2021-2203001.

1. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

1.1. Termo Aditivo cujo objeto é a prorrogação, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, com fundamento no Artigo 57, §1º, inciso II, e § 2º da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93, por **06 (seis)** meses, do prazo de vigência do Contrato nº 2021-2203-001 – CPL/PMO, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, e a empresa **METALURGICA FLEX FITNESS LTDA** CNPJ: 13.898.616/0001-73. Com a prorrogação, a vigência do contrato será estendida até 01/07/2022.

2. JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

2.1. A presente prorrogação de vigência do referido contrato se torna necessária uma vez que os equipamentos ainda não foram adquiridos pela ausência da liberação dos recursos oriundos dos Convenio nº 894168/2019, com o Ministério da Cidadania, sendo que o fornecimento dos produtos continuam sendo necessários para o desenvolvimento de ações de lazer, para que não haja prejuízo no atendimento da população.

2.2. Justificamos a real necessidade, e reforçamos a importância da qual se trata a celebração da prorrogação de vigência do referido contrato, uma vez que essa administração tem o intento de promover para o município uma infraestrutura adequada para expansão da atividade esportiva, com incentivo e/ou meio de complementar a educação e formação de cidadãos éticos e responsáveis socialmente.

3. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que a solicitação emitida pelo Secretario Municipal de Administração se restringe apenas a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor, e, dessa forma, amoldando-se perfeitamente a presente pretensão no que prescreve o Artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93.

Atenciosamente,

Ourém, 14 de dezembro de 2021.

Francisco Roberto Uchoa Cruz
Prefeito Municipal